ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
CEP 37.925 — PIUMHI — MINAS GERAIS

# RESOLUÇÃO Nº 002/92

(Reajusta os subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para janeiro de 1992 e estabelece Normas de Reajustes para o Exercício de 1992)

Considerando o que a Resolução nº 014/88 dispõe sobre o assunto e considerando os índices oficiais, acumulados, de inflação no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1991, esta Câmara Municipal de Piumhi resolve:

Art. 1º - Ficam reajustados para Cr$1.508.474,00 (Hum milhão, quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), os subsídios do Prefeito Municipal de Piumhi em janeiro de 1992.

Art. 2º - Se dará a partir de 1º de fevereiro de 1992, a atualização mensal dos subsídios do Prefeito pelo índice oficial do Governo para a inflação.

Parágrafo único: Fica assegurado ao Prefeito de Piumhi uma verba de Representação de 100% (cem por cento) do valor de seus subsídios mensais.

Art. 3º - Fica assegurado ao Vice-Prefeito um subsídio, mensal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio recebido mensalmente pelo Prefeito, e uma verba de representação de 100% (cem por cento) de seus subsídios.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1992.

PEDRO REZENDE DA SILVA - Presidente

JOSAFÁ MARTINS DE FARIA - Vice-Presidente

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA - 1º Secretário

ANTÔNIO SABINO DA SILVA - 2º Secretário